

O papel da ANP na defesa do consumidor

Bruno Conde Caselli
Coordenador de Defesa da Concorrência

Comissão de Defesa do Consumidor
Câmara dos Deputados
4 de novembro de 2015



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

- Art. 8º da Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo) dispõe que ANP terá como finalidade promover:
 - ⇒ A regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;
 - ⇒ A garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e de biocombustíveis em todo o território nacional;
 - ⇒ A proteção dos interesses dos **consumidores** quanto a **preço, qualidade e oferta** de produtos;
 - ⇒ A regulação, autorização e fiscalização das atividades relacionadas ao abastecimento nacional de combustíveis;

- ⇒ Poder-dever de evitar práticas anticompetitivas;
- ⇒ Organizar a entrada de novos agentes;
- ⇒ Promover a competição nos mercados por ela regulados;
- ⇒ A **comunicação imediata** ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência de fatos que possam **configurar indício de infração da ordem econômica (Lei de Defesa da Concorrência – Lei 12.529/2011)**.

Preço

Qualidade

Oferta

FONTES DE INFORMAÇÃO

- **Levantamento de Preços e Margens de Comercialização de Combustíveis:** e também outros dados de preços

- **CADE:** convênio para troca de informações

- **Denúncias:** Ministérios Públicos, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de defesa do consumidor, entidades da sociedade civil e Centro de Relações com o Consumidor da ANP.

- **Monitoramento de Qualidade de Combustíveis e Lubrificantes**

- **Coletas de campo**

- **Garantia do abastecimento:** Sistema de Movimentação de Produtos (SIMP) e dados de estoques

INSTRUMENTOS DE AÇÃO

- **Identificação de indícios de práticas anticompetitivas:** (Ex. Cartel no segmento de revenda de combustíveis)

- **Regulação:** buscando conciliar melhor o interesse público com menores custos possíveis (Ex. requisitos de entrada em determinado segmento)

- **Fiscalização das atividades nos diferentes segmentos regulados pela ANP**

- **especificação da qualidade dos combustíveis**

Três instrumentos relevantes:

- **suspensão temporária:** de 10 a 15 dias; 30 dias para os reincidentes nesta penalidade;

- **interdição como medida cautelar:** não punitivo: mecanismo para evitar que o combustível não conforme seja adquirido pelo consumidor

- **revogação da autorização**

Preço

- De acordo com a legislação brasileira, vigora no país desde janeiro de 2002 **o regime de liberdade de preços** em toda a cadeia de produção, distribuição e revenda de combustíveis e derivados de petróleo. Assim, **não há qualquer tipo de tabelamento de preços, nem fixação de valores máximos e mínimos** ou exigência de autorização oficial prévia para reajustes de preços dos combustíveis em qualquer etapa da comercialização.

A partir do reconhecimento necessidade de proteção do processo competitivo nos mercados regulados pela ANP, as atividades desenvolvidas pela Agência podem ser agrupadas nos seguintes eixos de atuação:

(i) relacionamento com os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

- Troca de informações e elaboração de estudos acerca dos mercados de combustíveis denunciados ou sob investigação com a finalidade de atender solicitações do CADE > objetivo: identificar indícios da ocorrência de práticas anticoncorrenciais por parte dos agentes que atuam no abastecimento nacional de combustíveis a partir da análise do comportamento dos preços e da estrutura de mercado.
- Troca de informações e elaboração de pareceres sobre atos de concentração entre empresas dos mercados regulados.

(ii) Interação com os poderes judiciário, legislativo e executivo e órgãos do ministério público e de defesa do consumidor;

- estudos sobre os mercados de combustíveis denunciados ou investigados, com o objetivo de identificar indícios da ocorrência de práticas anticoncorrenciais

OBS: As conclusões dos estudos identificam, do ponto de vista estritamente econômico, a existência ou não de indícios de infrações contra a ordem econômica. Quando verificados indícios de infração contra a ordem econômica, os estudos são também enviados à SDE e ao CADE, para a adoção das medidas cabíveis, conforme prevê o art. 10 da Lei do Petróleo.

- envio de informações sobre os mercados de combustíveis para atendimento de demandas específicas, tais como: informações de preços, análise do comportamento dos preços de combustíveis, atribuições legais referentes à defesa da concorrência, histórico de liberalização de preços .

(iii) Interação com agentes regulados e seus representantes (associações e sindicatos) e com o público em geral

- Envio de informações/análise acerca do comportamento dos preços dos combustíveis
- Análise de práticas anticompetitivas
- CRC (Centro de Relações com o Consumidor)

(iv) Acompanhamento dos mercados de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;

- Preços de revenda e de distribuição dos combustíveis automotivos e do botijão de 13 kg de GLP (pesquisa semanal em cerca de 8.700 postos de revenda de combustíveis automotivos e 8.100 postos de revenda de GLP)
- Preços mínimos, médios e máximos dos derivados de petróleo comercializados pelos produtores/formuladores/importadores
- Preços de distribuição de produtos asfálticos (TCU)
- Movimentação de todos os derivados de petróleo (informação declaratória)

- **LPMCC – Levantamento de Preços e Margens de Comercialização de Combustíveis.**
 - ✓ Pesquisa semanal dos preços de combustíveis automotivos e GLP praticados pelos postos revendedores e pelas distribuidoras em 501 localidades no país, de acordo com procedimentos estabelecidos pela Portaria ANP n.º 202 de 15 de agosto de 2000.
 - ✓ Produtos pesquisados: gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel, GNV e GLP.
 - ✓ Amostras semanais – são coletados os preços de revenda (visível para o consumidor nos postos revendedores) e os preços de distribuição (nota fiscal de compra do combustível)

- **Preços de Produtores e Importadores de Derivados de Petróleo** – Publicação dos preços médios regionais, ponderados pelo volume (Portaria ANP n.º 297/2001) - Atualização semanal (produtos disponíveis: gasolina A, óleo diesel, querosene de aviação, GLP, óleo combustível A1, óleo combustível A2, óleo combustível B1 e cimento asfáltico de petróleo 50 70).
- **Preços de Distribuição de Produtos Asfálticos** – Publicação dos preços médios regionais, por produto, ponderados pelo volume (Resolução ANP n.º 27 e 28/2008) - Atualização mensal
- **Preços ao Consumidor Consolidados – GLP** – Preços médios nacional e por estado – Gráficos e tabelas com a evolução mensal da estrutura de formação de preços - Atualização mensal.

- **Metodologia da ANP:** Identificação, **estritamente econômica**, de indícios de cartéis no mercado de revenda de combustíveis;
 - ✓ Busca identificar acordo de preços: conluio entre agentes para combinar preços acima dos níveis competitivos em um dado mercado relevante;
 - ✓ Caracterização dos mercados relevantes: oferta – distribuidoras (participação de mercado – volume de vendas) e postos revendedores (número de postos por bandeira);
 - ✓ Análise da evolução dos preços semanais de distribuição e revenda de combustíveis.
- **Análises sobre possíveis práticas anticompetitivas:** só de cartel - 15 Notas Técnicas elaboradas em 2015 (até outubro)

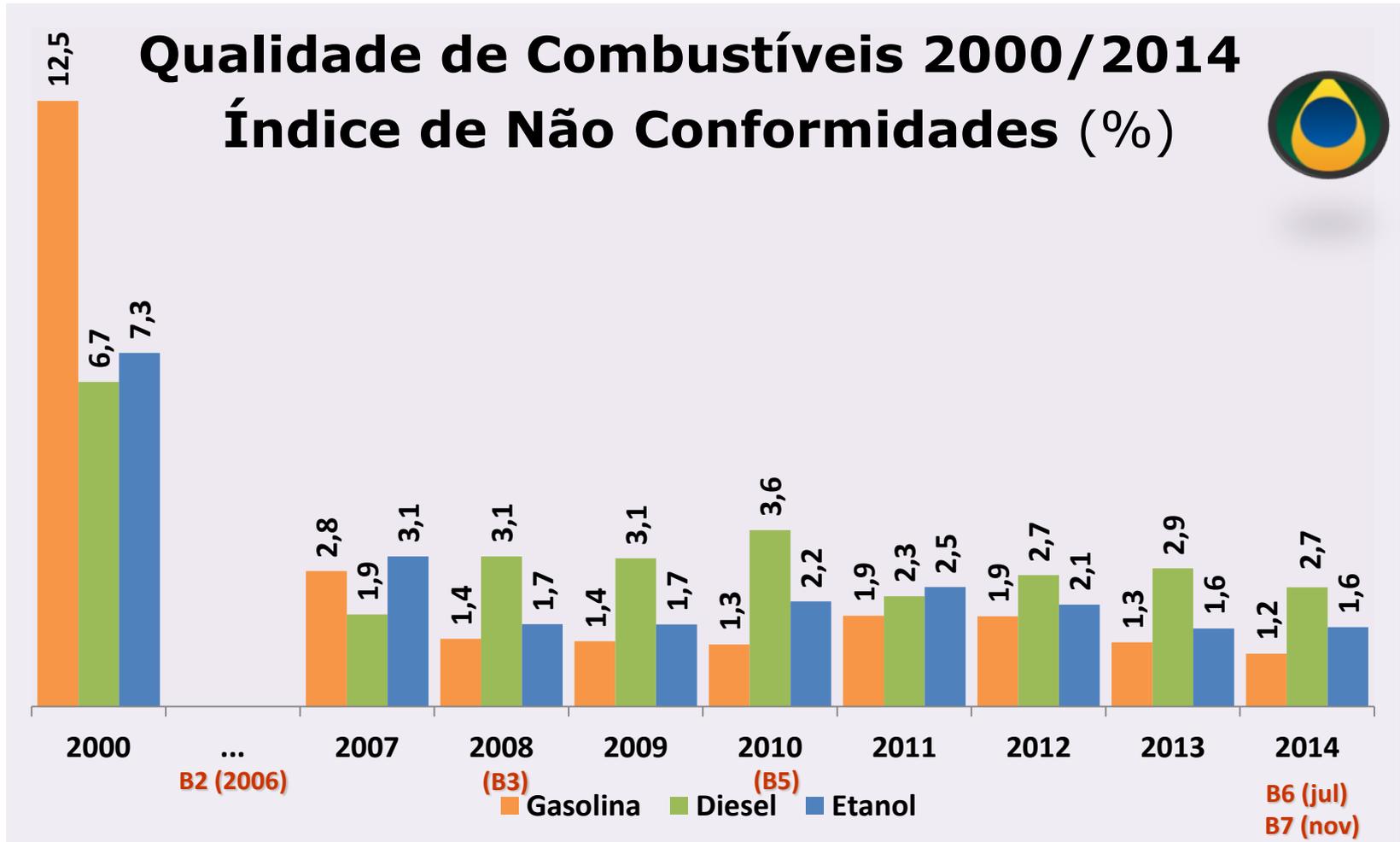
Qualidade



anp



Programas de Monitoramento



Fonte: ANP

1. Qualidade do óleo diesel rodoviário brasileiro (S10) está em similaridades com o diesel dos EUA (S15) e dos países europeus (S10);
2. Qualidade da gasolina automotiva brasileira (S50) equivalente a gasolina dos EUA (S80) e dos países europeus (S10);
3. Ambos combustíveis no Brasil são adequados para as novas tecnologias de motores automotivos, tanto para veículos leves quanto pesados;
4. O PMQC demonstra um alto índice de conformidade para os três combustíveis automotivos;
5. O PMQC está passando por um reestruturação e já se encontra em processo de licitação para contratos com os laboratórios. PMQC retoma sua totalidade a partir de janeiro/fevereiro de 2016.

6. As ações de fiscalizações constantes nos agentes econômicos;
7. Outras ferramentas de controle da qualidade (monitoramento dos dados de qualidade dos produtores de combustíveis e biocombustíveis; programas interlaboratorias; vistorias técnicas).

Oferta

- **Resolução ANP n° 45/2013:** estabelece estoques mínimos aos produtores e distribuidores de derivados de petróleo → **formação de volumes de segurança para enfrentamento de situações de risco de desabastecimento.**
- **Instrumento** → **possibilidade de diminuição dos estoques mínimos:** *Art. 7° A ANP poderá autorizar, por período determinado, valores (...) da formula de estoque mínimo requerido, inferiores aos estabelecidos nos artigos 1º e 4º desta Resolução, desde que solicitados de forma motivada pelo produtor de derivados de petróleo ou pelo distribuidor de combustível.*

Instrumento de Ação

FISCALIZAÇÃO

Fornecedores

- **17** Refinarias de Petróleo
- **298** Produtores de Etanol
- **317** Importadores e Exportadores de Petróleo e Derivados
- **104** Produtores de Lubrificantes
- **186** Importadores de Lubrificantes
- **15** Rerrefinadores de Lubrificantes
- **45** Produtores de Biodiesel

Distribuidores

- **206** Distribuidoras de Combustíveis Líquidos
- **30** Distribuidoras Solventes
- **22** Distribuidoras de GLP
- **27** Distribuidoras de Asfaltos
- **5** Distribuidoras de Combustíveis de Aviação

Revendedores

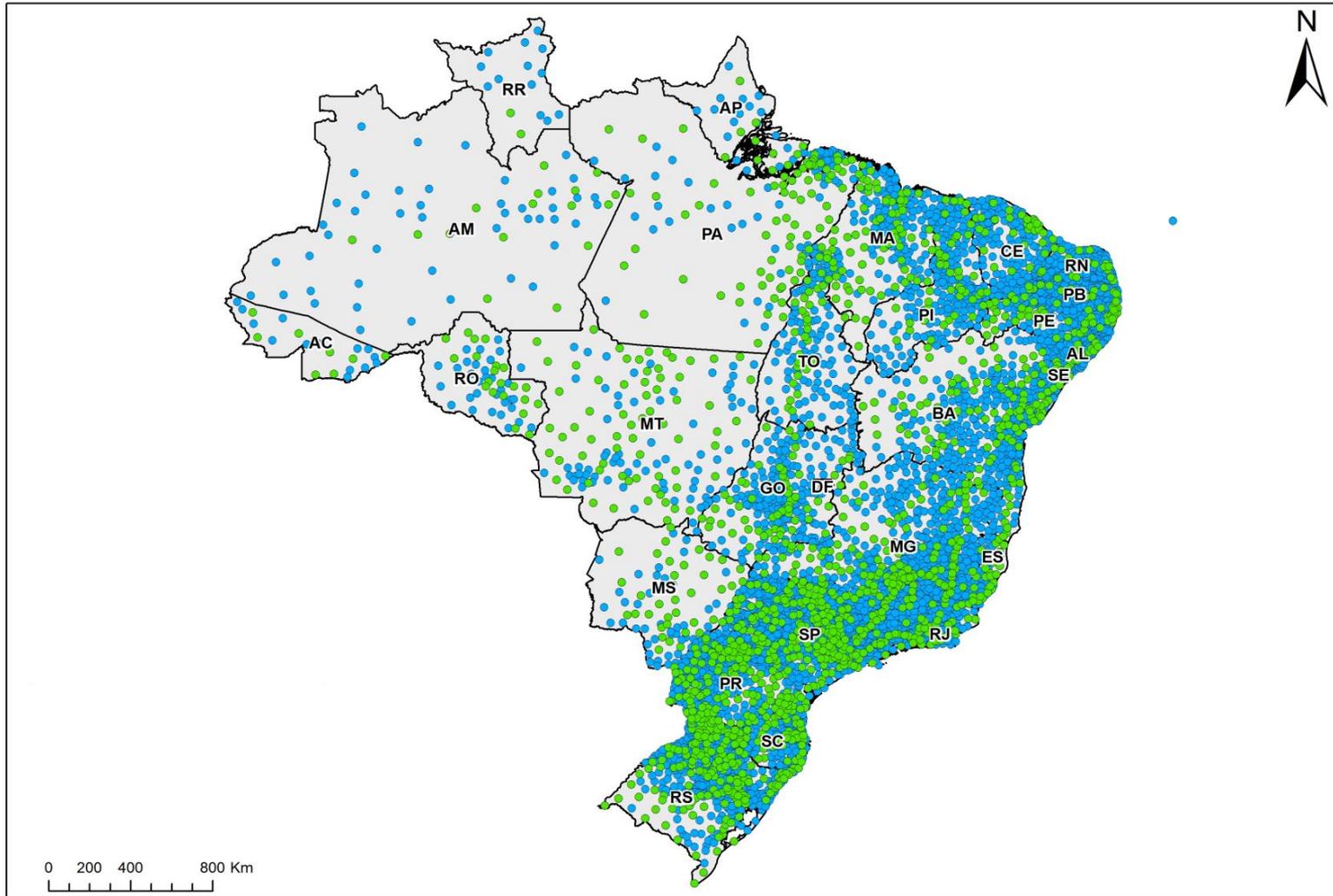
- **382** TRR
- **18** TRRNI
- **40.487** Revendedores Varejistas de Combustíveis Líquidos (*16.036 Bandeira Branca*)
- **60.454** Revendedores de GLP
- **236** Revendedores de Aviação
- **22** Coletores de Lubrificantes

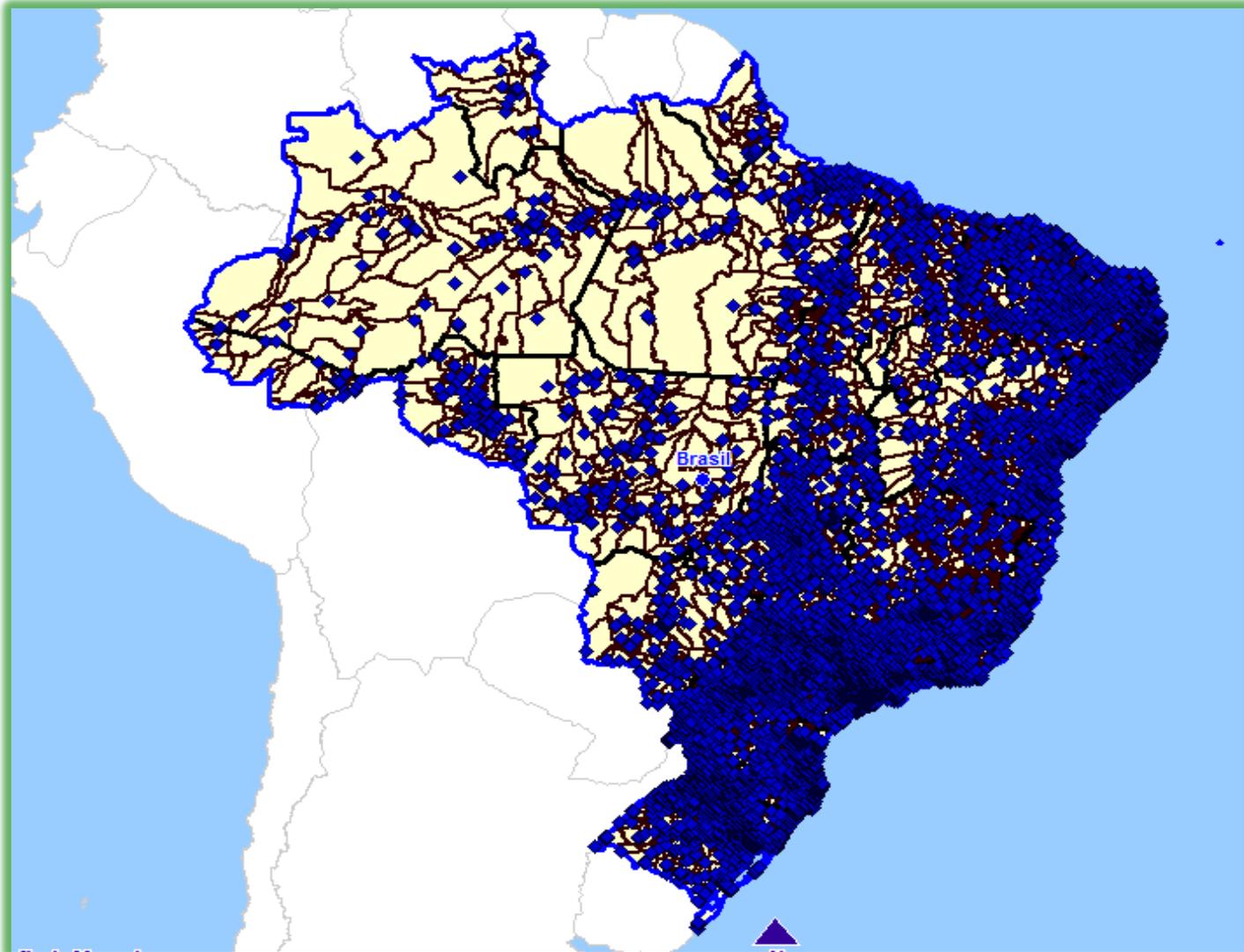
Consumidores

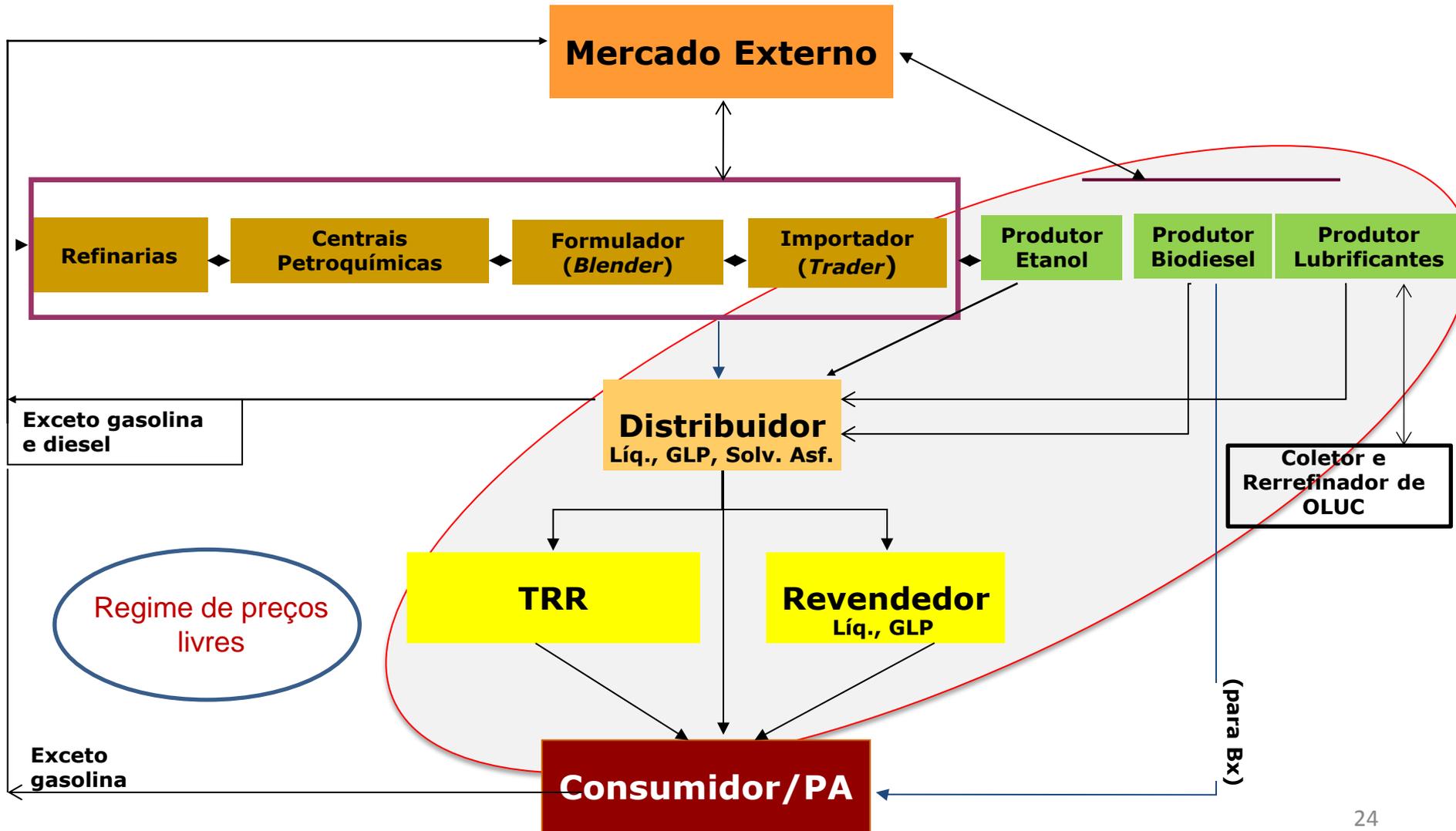
- **14.457** Pontos de Abastecimento (instalações)
- **27** Consumidores Solventes

Total: mais de 117 mil agentes

Malha de Revenda de PRComb







Convênios com órgãos públicos

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Acre	23/12/2013 a 22/12/2015
Alagoas	27/06/2013 a 26/06/2018
Bahia	19/04/2011 a 07/04/2016
Ceará	25/03/2014 a 24/03/2017
Goiás	15/05/2012 a 14/05/2017
Maranhão	01/09/2015 - 31/08/2019
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Prazo indeterminado
Rio de Janeiro	Aguardando publicação

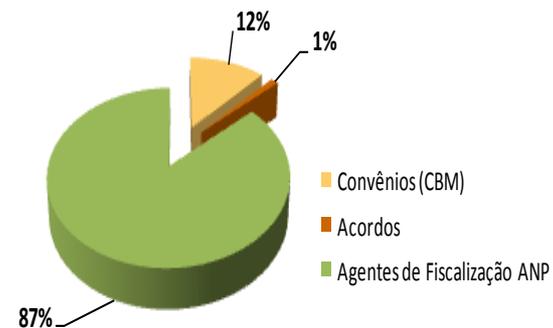
Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Santa Catarina	12/11/2013 a 11/11/2015

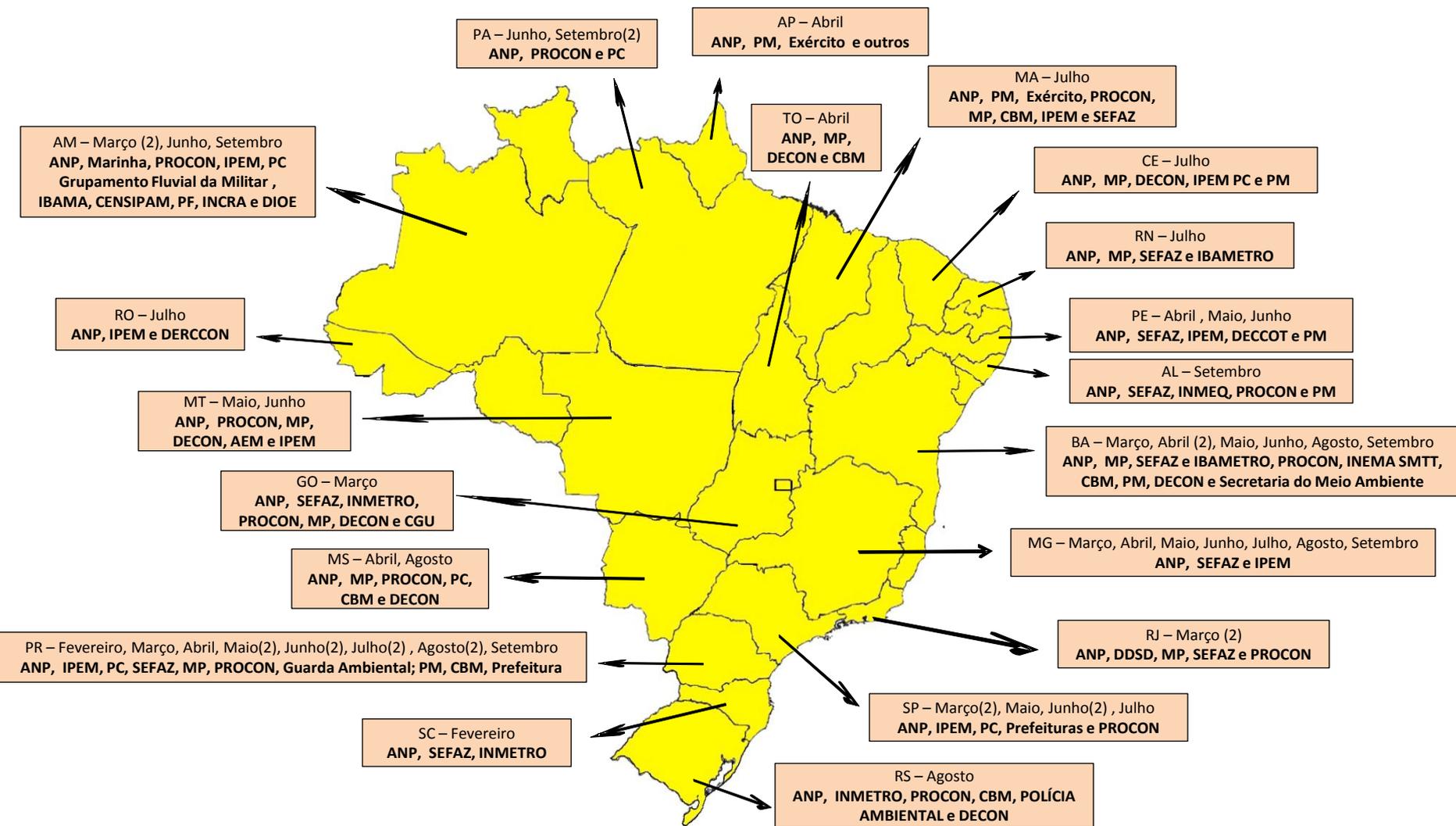
Prefeitura	
MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Paulínia	28/11/2014 a 28/11/2017

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Prazo indeterminado

Acordos e Convênios	
EM RENOVAÇÃO	EM ESTUDO
SEFAZ/TO	SEFAZ/SP
SEFAZ/PB	PROCON/Rio Verde
SEFAZ/ES	CBM/MA
SEFAZ/PE	CBM/PE
PROCON/MA	
PROCON/AP	
PROCON/ES	
CBM/GO	

Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Pará	04/12/2014 a 04/12/2016
Minas Gerais	Prazo indeterminado
Mato Grosso do Sul	06/11/2013 a 05/11/2015
Barretos/SP	25/11/2013 a 21/11/2015





Até 15/09/15, foram realizadas 58 FT, abrangendo cerca de 150 municípios em 23 estados, sendo fiscalizados aproximadamente 1.500 agentes regulados, gerando 480 autuações e 125 interdições. Em 2014, 67 forças-tarefa foram realizadas em todo o país.

Revendedor de Combustíveis Líquidos

- Não prestar informações ao consumidor
- Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo
- Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação
- Não cumprir notificação
- Não atualizar dados cadastrais na ANP
- Comercializar com vício de quantidade
- Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada

Distribuidor de Combustíveis Líquidos

- Amostra-testemunha não fornecer/fornecer em desacordo
- Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada
- Não possuir estoque mínimo obrigatório de produto
- Lacre - não utilizar/utilizar em desacordo
- Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo
- Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis
- Não apresentar informações à ANP

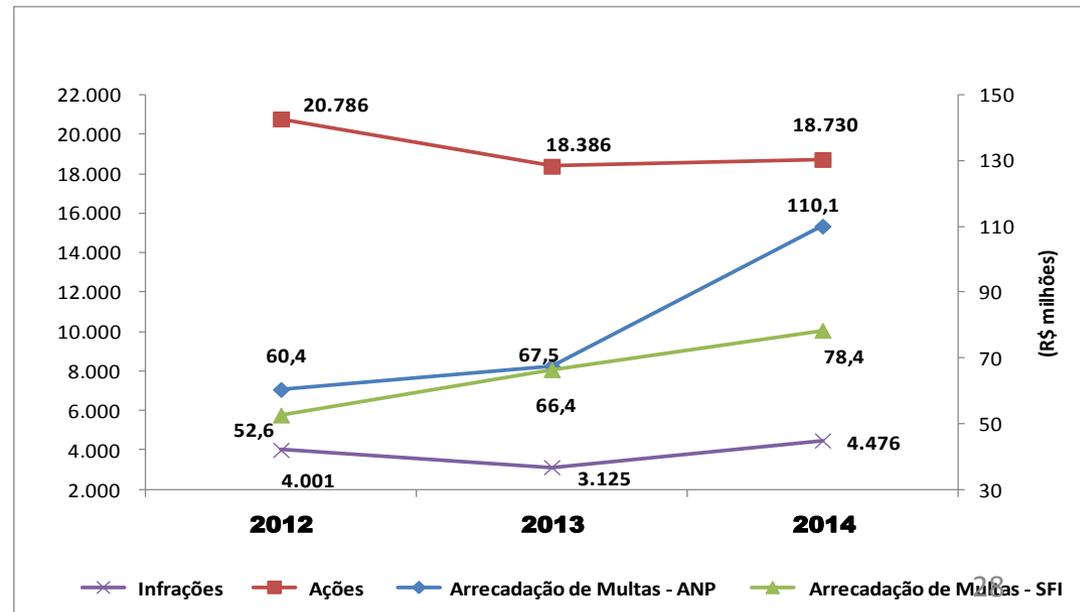
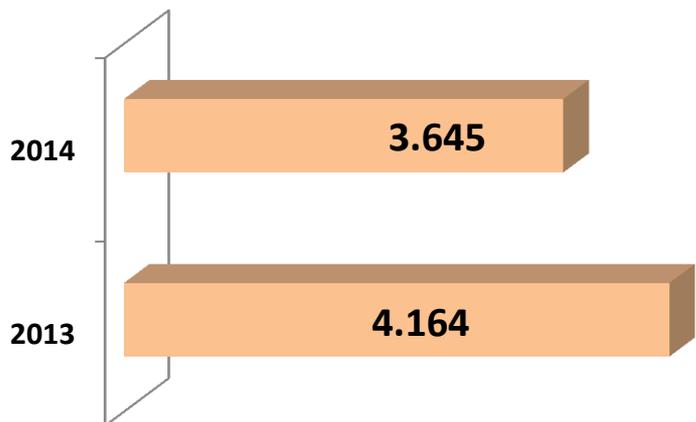
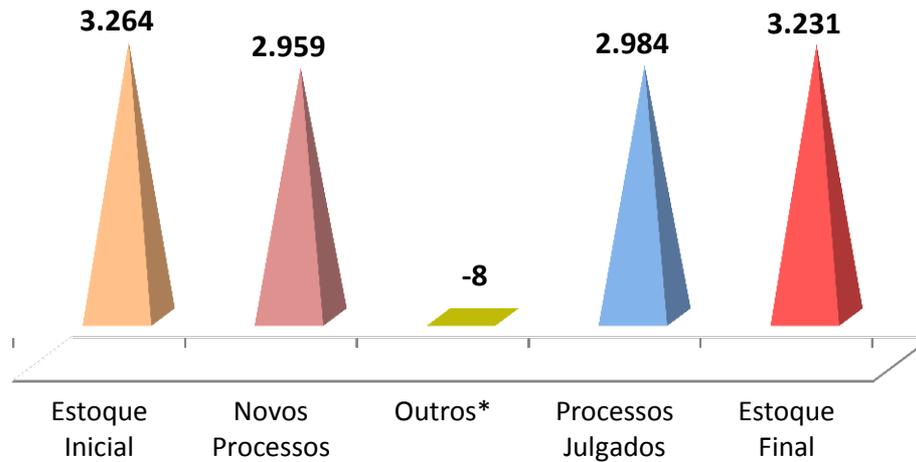
Revendedor de GLP

- Não atender às normas de segurança
- Exercer atividade regulada sem autorização
- Não cumprir notificação
- Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo
- Não prestar informações ao consumidor
- Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada

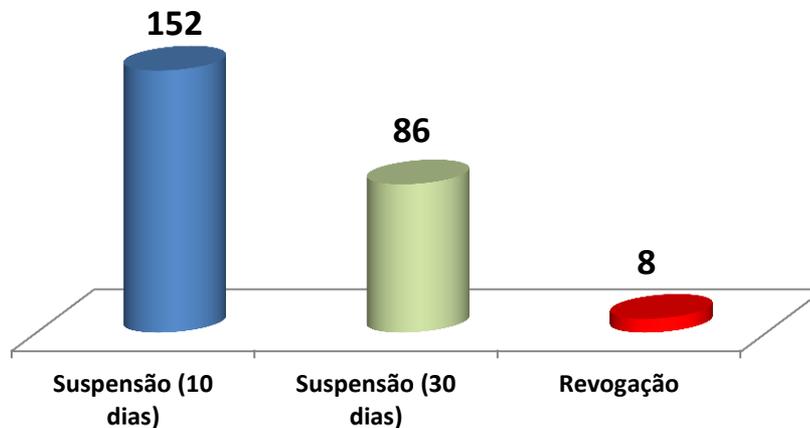
Distribuidor de GLP

- Não cumprimento do prazo de requalificação
- Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada
- Não atender às normas de segurança
- Não cumprir notificação
- Não prestar informações ao consumidor
- Não atualizar dados cadastrais na ANP

Jan-Ago/2015



Penalidades não pecuniárias - 2014



1º semestre de 2015

Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	29	4	11
Distribuidor de Combustíveis	7	1	7
Produtor de Etanol	2	0	0
Produtor de Lubrificantes	1	0	0
Revendedor de GLP	0	0	5
Total	39	5	23

Preço

- Regime de liberdade de preços
- Acompanhamento de mercado
- Análise de prática de cartel na revenda de combustível

Qualidade

- **Distinção: Ações de Fiscalização x Programa de Monitoramento**
- Especificação de qualidade do produto
- Coleta de amostras no campo (Ação de Fiscalização)
- Programa de Monitoramento de Qualidade de Combustíveis

Oferta

- Estipulação de estoques mínimos para a segurança do abastecimento
- Ações de monitoramento

Fiscalização e Aplicação de Sanções

Obrigado!

ANP